

Lei nº 814, de 28 de abril de 2009.

Reajusta o salário dos cargos que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Os salários base para ocupantes dos cargos de Professor de Educação Básica I e Auxiliar de Sala de Aula, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, são os constantes do Anexo Único, parte integrantes desta Lei.

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta lei retroagem a 1º de fevereiro de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 28 dias do mês de abril de 2009.



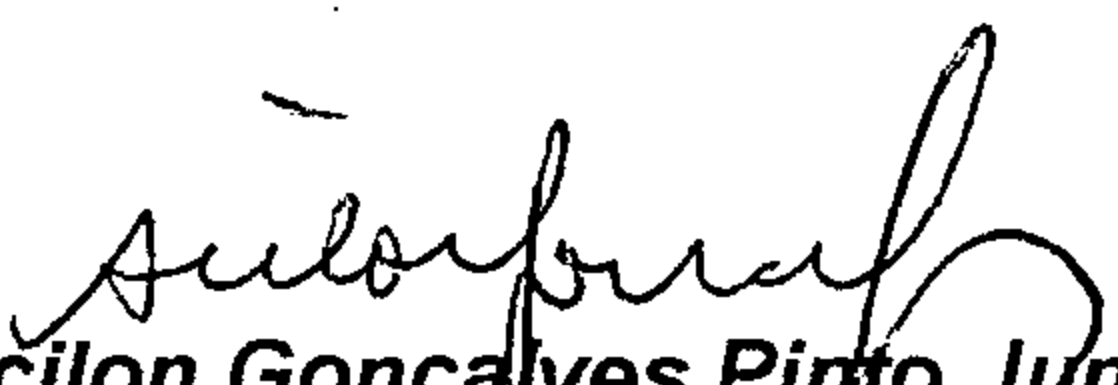
Acilon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

LEI Nº 814/2009.

CARGO	SALÁRIO BASE MENSAL EM R\$
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	950,00
AUXILIAR DE SALA DE AULA	465,00


Acilon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal